



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Informações do executivo Municipal.....	3
B. Ordem do dia.....	10
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 28/05/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela ocupação da Travessa da Volta, para as comemorações do dia da criança, que teve lugar no dia 2 de junho, à Igreja Hillsong Portugal.....	10
2. Ratificação do despacho de 24/05/2019 que autorizou a celebração do acordo de parceria com a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA.	11
3. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído, referente a uma noite de fados, a realizar no dia 15 de junho de 2019, pela Casa do Povo da Ereira.....	16
4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pelo licenciamento e utilização das piscinas cobertas do complexo desportivo da Quinta Pratas, para a prova desportiva “I Triatlo Regional do Cartaxo, para o dia 8 de junho ao Clube de Natação do Cartaxo	17
5. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela ocupação da Travessa da Volta, para o dia 7 de setembro, para a celebração de uma cerimónia de casamento de membros da comunidade, à Igreja Hillsong Portugal.....	19
6. Pedido de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Centro Cultural do Cartaxo e ocupação do espaço público, para a realização do evento “Ctx Metal Fest IV 2019”, à Associação New Vibrations.....	20
7. Pedido de isenção do pagamento de taxa referente a exumação, apresentado por munícipe com carência económica.....	21
8. Condições de participação no Orçamento Participativo Escolar- ano letivo 2018/2019	22

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios	30
10. Proposta da 4.ª Alteração da Delimitação da REN do Município do Cartaxo	31
11. Pagamentos efetuados entre 10/05/2019 e 23/05/2019.....	35
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/05/2019	35
13. Posição dos Compromissos entre 10/05/2019 e 23/05/2019	35
14. Modificação Orçamental n.º 10/2019.....	35
15. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 09/2019	35
C. Intervenção do Público	36
Encerramento	48



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 12 – 03 de junho 2019

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na sede do Grupo Desportivo de Pontével, sita na rua do Jogo da Bola, em Pontével, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 28 de maio do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 28/05/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela ocupação da Travessa da Volta, para as comemorações do dia da criança, que teve lugar no dia 2 de junho, à Igreja Hillsong Portugal. / *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho de 24/05/2019 que autorizou a celebração do acordo de parceria com a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA. / *para deliberação*;
3. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído, referente a uma noite de fados, a realizar no dia 15 de junho de 2019, pela Casa do Povo da Ereira. / *para deliberação*;
4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pelo licenciamento e utilização das piscinas cobertas do complexo desportivo da Quinta Pratas, para a prova desportiva “I Triatlo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Regional do Cartaxo, para o dia 8 de junho ao Clube de Natação do Cartaxo. / *para deliberação;*

5. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela ocupação da Travessa da Volta, para o dia 7 de setembro, para a celebração de uma cerimónia de casamento de membros da comunidade, à Igreja Hillsong Portugal. / *para deliberação;*
6. Pedido de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Centro Cultural do Cartaxo e ocupação do espaço público, para a realização do evento "Ctx Metal Fest IV 2019", à Associação New Vibrations. / *para deliberação;*
7. Pedido de isenção do pagamento de taxa referente a exumação, apresentado por munícipe com carência económica. / *para deliberação;*
8. Condições de participação no Orçamento Participativo Escolar- ano letivo 2018/2019. / *para deliberação;*
9. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 76/2018 01 OEL. / *para deliberação;*
10. Proposta da 4.ª Alteração da Delimitação da REN do Município do Cartaxo. / *para deliberação;*
11. Pagamentos efetuados entre 10/05/2019 e 23/05/2019. / *para conhecimento;*
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/05/2019. / *para conhecimento;*
13. Posição dos Compromissos entre 10/05/2019 e 23/05/2019. / *para conhecimento;*
14. Modificação Orçamental n.º 10/2019. / *para conhecimento;*
15. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 09/2019. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

✓ Ata n.º 04 (18.02.2019)

Não foi objeto de deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao Presidente, dirigentes e a todos os associados do Grupo Desportivo de Pontével, por receberem o executivo municipal para mais uma reunião descentralizada.

Agradeceu, ainda, ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével por acolher na sua freguesia o executivo municipal.

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Cumprimentou os presentes.

Referiu que era com gosto que a freguesia de Pontével acolhia o executivo municipal para mais uma reunião descentralizada.

Lamentou o facto de, quer a população quer os dirigentes do associativismo existente na freguesia, não estarem presentes na reunião descentralizadas, pois considera que seria importante ouvir os seus comentários sobre o que está bem e o que está menos bem, bem como eventuais soluções.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Informou que:

- ✓ Teve lugar uma reunião com as instituições de Ensino Superior Profissional da região e o universo educativo, a qual debateu a temática das necessidades das empresas. Referiu que estão a ser preparadas visitas de estudo dos alunos dos vários ciclos, nomeadamente do ensino secundário, às empresas do Cartaxo. Considera importante que os alunos tenham um contato mais próximo com os empreendedores, de forma a conhecerem a realidade, as dificuldades e a história das empresas, tal como as oportunidades profissionais que podem ter no Cartaxo. No âmbito do projeto “Made in Cartaxo” e em conceito e espaço escolar, os empresários também irão ter a oportunidade de partilhar com os alunos os seus percursos enquanto empresários.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Marcou presença no evento que decorreu no Centro Cultural do Cartaxo sobre as salas do futuro.
 - ✓ No dia 23.05.2019 teve lugar uma reunião na ERSAR, entre o Município do Cartaxo e a Cartágua. Na sua opinião esta reunião decorreu de forma muito positiva. Referiu que o contraditório da Cartágua é muito minucioso e no debate que foi promovido na reunião em causa, nenhuma das partes cedeu. O Município teve oportunidade de expor o que sente em relação ao relatório, mas não entrou em questões técnicas porque existem elementos que só a Cartágua e a ERSAR possuem. Referiu que a ERSAR se mostrou totalmente disponível para ajudar ambas as partes a construir o 3.º adicional. Revelou que o Município aceitou a proposta da ERSAR e que a Cartágua disse que ia pensar. Informou, ainda, que o executivo vai agendar uma reunião com todas as forças políticas sobre este assunto e outros.
 - ✓ Ainda no dia 23.05.2019 esteve presente na Assembleia Geral da Federação dos Bombeiros Municipais de Santarém.
 - ✓ No dia 24.05.2019 decorreu uma sessão pública com os moradores da rua da República para definir o plano de obra. Em princípio a obra será iniciada no final do mês de junho.
 - ✓ Em relação às eleições europeias, deixou uma palavra de agradecimento às juntas de freguesia, às forças políticas e a todos aqueles que estiveram nas mesas eleitorais.
 - ✓ No dia 27.05.2019 decorreu a visita pública à ETAR de Pontével.
 - ✓ No dia 28.05.2019:
 - Esteve presente numa reunião na Lapa para o alargamento do cemitério;
 - Decorreu a Comissão de Trânsito que teve como tema principal a mudança de orientação de trânsito e da circulação do estacionamento no Parque da Música e na Urbanização do Vale Verde;
 - Reuniu com os empresários.
 - ✓ Informou que o dia 11.06.2019 é do Município do Cartaxo na Feira Nacional da Agricultura.
- Por fim, deu os parabéns ao Agrupamento Marcelino Mesquita por mais uma edição da “A Escola tem Talento”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

De seguida informou que visitou o Município da Figueira da Foz, juntamente com o Vereador Pedro Nobre, para conhecerem a forma como esta autarquia está a gerir os espaços verdes. Esta autarquia implementou um sistema eficiente de rega controlada por um equipamento desenvolvido por uma empresa da zona, que permite poupanças significativas e controlo de ruturas e de rega.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes. De seguida informou que:

- ✓ No dia 21.05.2019 esteve presente na apresentação da 2.ª edição do programa “Rede Eunice Ageas”, a convite do Conselho de Administração e da Direção Artística do Teatro Nacional D. Maria II;
- ✓ No dia 22.05.2019 decorreu no Auditório da Quinta das Pratas, uma formação sobre o novo regime legal “O Maior Acompanhado”;
- ✓ No dia 23.05.2018 teve lugar uma reunião do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares), para o planeamento do roteiro das Bibliotecas Escolares;
- ✓ No mesmo dia, visitou a Casa do Povo de Pontével e reuniu com a direção;
- ✓ No dia 24.05.2019, foi apresentada no Centro Cultural do Cartaxo a peça de teatro “Do Bosque para o Mundo”, oferecida aos alunos do 6.º e 7.º ano.
- ✓ No mesmo dia, teve lugar uma reunião da Comissão Organizadora dos 100 anos sobre a morte do Marcelino Mesquita. Convidou os presentes a assistir à peça de teatro que vai ser representada pelo Grupo Cénico Kaspiadas, no dia 09.06.2019. Saudou este grupo cénico por se associar às comemorações dos 100 anos da morte do Marcelino Mesquita;
- ✓ No dia 25.05.2019 teve lugar uma reunião com todas as coletividades culturais da freguesia de Pontével, no âmbito de uma auscultação das coletividades para o Plano Municipal da Cultura.
- ✓ No dia 28.05.2019, aconteceu a entrega do prémio do concurso de fotografia “Ler o Património”. Foi, ainda, inaugurada a exposição das fotografias;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ No dia 31.05.2019 reuniu com o jovem pontevelense [REDACTED] que foi objeto de notícia na imprensa nacional e local, por ter realizado um documentário que integrou a programação do IndieLisboa – Festival Internacional de Cinema de Lisboa.
- ✓ No dia 01.06.2019 teve início a 4.ª edição do Gabinete de Inserção Profissional que decorrerá até dia 31.05.2020;
- ✓ Informou que no dia 10.06.2019, acontecerá a comemoração do aniversário do Centro Cultural do Cartaxo com um concerto da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

De seguida agradeceu ao Grupo Desportivo de Pontével e ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pontével por acolher o executivo.

Informou que no passado fim-de-semana, juntamente com o Sr. Presidente e com o Sr. Vereador Pedro Nobre, acompanhou as atividades do Dia Mundial da Criança. Felicitou os trabalhadores do Município pela organização das atividades e agradeceu às empresas que fizeram questão de participar e mostrar aos mais novos como se fazem determinadas atividades. Ainda no âmbito do Dia Mundial da Criança, esteve presente nas atividades da freguesia da Ereira, organizadas pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira.

Esteve presente no encerramento do torneio dos juvenis entre o Estrela Futebol Ouriquense e o CADE (Clube Amador de desportos do Entroncamento).

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes.

Em relação ao processo Cartágua disse que, uma entidade reguladora não pode mediar por antecipação, portanto está curioso para perceber de que forma é que a ERSAR vai mediar um pseudo conflito entre duas entidades que assinaram um contrato. Considera que se houvesse efetivamente um conflito o contrato não teria sido assinado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Salientou que o contrato não foi assinado.

Vereador Jorge Gaspar

Respondeu que o contrato não foi assinado porque a ERSAR não deixou, devido às incongruências detetadas.

Referiu que a Cartágua está no concelho do Cartaxo há nove anos, seis dos quais com o Sr. Presidente Pedro Ribeiro. Considera que o verdadeiro juiz do processo Cartágua é o tempo e teme que este não traga boas notícias. No seu entender, independentemente de começar a correr tudo bem futuramente, o Município irá ter problemas. Por um lado, os munícipes do Cartaxo e as empresas, nomeadamente a propósito do reequilíbrio contratual onde consta o aumento do preço da água que está previsto por incumprimento do contrato na versão em vigor, por outro lado, a circunstância das ETAR, tendo em conta que foram construídas fora das regras europeias do Código dos Contratos Públicos e das leis da concorrência, o que pode levar a sanções europeias que no limite se traduzirão na devolução dos fundos europeus.

Questionou sobre qual o ponto de situação da revisão do PDM. Relembrou que esta questão foi apresentada pelo Sr. Presidente durante a campanha eleitoral como um grande trunfo e até agora não tem conhecimento da evolução do processo.

Relembrou que, o Município aprovou, há aproximadamente um ano e meio, uma proposta para a criação de um gabinete de apoio ao associativismo e outra para a transmissão on-line (em direto) das reuniões da Câmara, contudo até à data nada está concretizado. Referiu que, o Sr. Vice-Presidente transmitiu, em reunião de Câmara, que ainda faltava uma verba para adquirir um equipamento.

Presidente

Referiu que não quer fazer muitas especulações em relação ao processo Cartágua. Quem vive no concelho do Cartaxo sabe o que foi aprovado no mandato anterior ao seu e conhece o histórico do processo. O executivo apresentou uma queixa no Ministério Público e na Polícia Judiciária porque acha que esta matéria tem contornos que vão para além de meros erros

↓



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

administrativos. Devido aos erros em causa, o executivo solicitou à ERSAR que, pela primeira vez, fizesse uma auditoria exaustiva e, ainda, apresentou as reservas que tinha em relação a um terceiro contrato adicional.

Contou que o executivo ficou muito satisfeito por a ERSAR se disponibilizar a ajudar, tecnicamente, a construir um contrato adicional que corresponda às exigências desta entidade (partido do princípio que nada do que é apontado pela Cartágua no seu contraditório seja verdadeiro). Salientou que esta ação por parte da ERSAR não é uma novidade, pois também já foi realizada em outra autarquia.

Em relação à ETAR de Pontével, disse que está construída e o resto tem que ser analisado e avaliado consoante a interpretação das instituições que vão fiscalizar.

Quanto à questão do PDM recordou que o executivo fez, pelo menos, 10 reuniões públicas sobre esta matéria e nenhum dos vereadores esteve presente. Relembrou, ainda, que convidou os vereadores para a reunião com a APA, onde justificaram a ausência, mas também não estiveram presentes.

Considera que o executivo tem tido o cuidado, quer nas reuniões de Câmara quer nas Assembleias Municipais (em que normalmente os vereadores também não estão presentes), de responder a todas as questões sobre este assunto.

Quanto ao ponto de situação solicitado informou que a questão da reserva agrícola está tratada e a RAN está resolvida. Os principais pontos de divergência são a freguesia de Valada, por causa de ser qualificada como zona de cheia, e o modelo de reserva ecológica nacional que estão a adotar para o concelho.

Informou que o Gabinete de Apoio ao Associativismo, vai ser enquadrado na nova revisão orgânica prevista para o ano 2020.

Vice-Presidente

No que respeita à transmissão on-line das reuniões dos órgãos do município, informou que o Município recebeu orçamentos cujos valores se cifram entre os 750,00 € e os 10.000,00 €.

↓



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou, ainda, que os primeiros testes irão ser feitos em breve, contudo a operacionalização deste sistema ainda irá levar algum tempo.

Vereador Jorge Gaspar

A propósito da questão do PDM afirmou que o Sr. Presidente não tutela a oposição, portanto não tem competências fiscalizadoras sobre as reuniões relativamente às quais a oposição comparece ou não por opção. Lembrou que, há cerca de dois meses, solicitou numa reunião de Câmara a documentação sobre o PDM a qual ainda não foi disponibilizada. Portanto acha que é neste fórum político, para o qual foram eleitos, que as explicações e a apresentação da documentação em causa devem ter lugar. Considera que a partir do momento em que um conjunto de documentos relevantes para um debate político não estão disponíveis, este é praticamente inviável.

Salientou que quando faz este tipo de perguntas é para fiscalizar o executivo socialista e também para procurar contribuir nas soluções.

Solicitou mais detalhes em relação à questão da freguesia de Valada.

Presidente

Disse que a oposição só tem que prestar contas da sua atividade política aos seus eleitores, obviamente não é o Presidente da Câmara Municipal que irá fiscalizar a oposição.

Quanto à documentação solicitada sobre o PDM, vai aferir se a esta foi ou não distribuída.

Sobre a questão da freguesia de Valada, explicou que tem a ver com a metodologia da aplicação da fórmula para atribuir reserva ecológica nacional e, esta zona, está classificada como zona de cheia.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao Grupo Desportivo por acolher o executivo.

Contou que no passado fim-de-semana ocorreram dois assaltos no Cartaxo, um na escola primária e outro num estabelecimento comercial. Neste sentido, solicitou que o executivo fizesse diligências junto das autoridades locais para que estas reforcem a segurança na cidade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do dia

1. **Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 28/05/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela ocupação da Travessa da Volta, para as comemorações do dia da criança, que teve lugar no dia 2 de junho, à Igreja Hillsong Portugal – Proposta de deliberação n.º 67/PC-PMR/2019**

“Considerando que:

A igreja Hillsong Portugal, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 5483 de 22/05/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à ocupação da Travessa da Volta, para as comemorações do dia da criança, que teve lugar no dia 2 de junho.

A igreja entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 681,60 euros, conforme o n.º 8 do art.º 5.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 28/05/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, o despacho do signatário, de 28/05/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à ocupação da Travessa da Volta, no valor de 681,60 euros, à Igreja Hillsong Portugal.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro”*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Ratificação do despacho de 24/05/2019 que autorizou a celebração do acordo de parceria com a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA. - Proposta de deliberação n.º 68/PC-PMR/2019

“Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.*

Face ao exposto vem a DDES – Cultura propor a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Dr. Pedro Magalhães Ribeiro, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA, pessoa coletiva identificada pelo número ----- com sede -----, aqui representado por -----na qualidade de -----e adiante abreviadamente designada por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui o objeto deste acordo a cedência de espaço para a gravação em direto do programa Levante-te e Ri, no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 26 de maio pelas 22.30h, adiante designado por espetáculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Entregar ao segundo outorgante 100% do valor da receita de bilheteira do espetáculo obtida da venda direta no Centro Cultural do Cartaxo, no prazo de quinze dias úteis;*
- b) A receita será registada na conta de Operações de Tesouraria do Município;*
- c) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- d) Garantir o serviço de bilheteira, frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;*
- e) Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2017 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado;*
- f) Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo nos dias e horários referidos na cláusula primeira;*
- b) Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*
- d) Garantir o rider técnico do espetáculo;*
- e) Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- f) Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo.*
- g) Spot em antena referindo o local/Município*
- h) Cartaz digital promocional com elenco, referindo o local/Município. Visibilidade nas redes sociais, que atinge 1 milhão de visualizações.*
- i) Cartaz digital promocional com elenco, referindo o local/Município. Visibilidade no nosso espaço.*
- j) Cobertura do nosso magazine E-Especial, referindo o local/Município e a ser exibido posteriormente em antena.*
- k) Cobertura da nossa equipa do online, referência ao local/Município.*
- l) Cedência de bilhetes para Protocolo (nº a definir)*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA

(Bilheteira)

Ambos outorgantes definem o valor de 12€ € por bilhete para o espetáculo.

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

1. *A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. *A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*
2. *A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro."

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de 24/05/2019 que autorizou a celebração do acordo de parceria com a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º e alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído, referente a uma noite de fados, a realizar no dia 15 de junho de 2019, pela Casa do Povo da Ereira - Proposta de deliberação n.º 43/VP-FA/2019

"Considerando que:

A Casa do Povo da Ereira apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 5386 de 20/05/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à emissão da licença especial de ruído respeitante à realização de uma noite de fados, a realizar no dia 15 de junho de 2019.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela emissão da licença especial de ruído ascende a 15,41 euros, conforme a alínea c) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 15,41 euros, pela emissão da Licença Especial de Ruído, respeitante à realização da Noite de Fados, a realizar no dia 15 de junho, pela Casa do Povo da Ereira.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pelo licenciamento e utilização das piscinas cobertas do complexo desportivo da Quinta Pratas, para a prova desportiva "I Triatlo Regional do Cartaxo, para o dia 8 de junho ao Clube de Natação do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 44/VP-FA/2019

"Considerando que:

O Clube de Natação do Cartaxo apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 5502 de 23/05/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa ao licenciamento e utilização das piscinas cobertas do complexo desportivo da Quinta das Pratas,



f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

entre as 13:30 horas e 18:30 horas, para a realização da prova desportiva "I Triatlo Regional do Cartaxo", no dia 8 de junho.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pelo licenciamento e utilização das piscinas cobertas do complexo desportivo da Quinta das Pratas ascende a 404,00 euros, conforme a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º e do artigo 73º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito de apoio a atividades desportivas, apoiar, pelos meios adequados, atividades desportivas de interesse municipal;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 404,00 euros, pelo licenciamento e utilização das piscinas cobertas do complexo desportivo da Quinta das Pratas da prova desportiva "I Triatlo Regional do Cartaxo", para o dia 08 de junho, pelo Clube de Natação do Cartaxo.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela ocupação da Travessa da Volta, para o dia 7 de setembro, para a celebração de uma cerimónia de casamento de membros da comunidade, à Igreja Hillsong Portugal - Proposta de deliberação n.º 45/VP-FA/2019

“Considerando que:

A Igreja Hillsong Portugal apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 5483 de 22/05/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à ocupação da Travessa da Volta, entre as 08:00 horas e 13:00 horas, para a celebração de uma cerimónia de casamento de membros da comunidade, no dia 7 de setembro.

A igreja entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela ocupação da Travessa da Volta, ascende a 681,60 euros, conforme o n.º 8 do art.º 5.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza religiosa;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 681,60 euros, pela ocupação da Travessa da Volta, para o dia 07 de setembro, pela Igreja Hillsong Ribatejo.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Pedido de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Centro Cultural do Cartaxo e ocupação do espaço público, para a realização do evento “Ctx Metal Fest IV 2019”, à Associação New Vibrations - Proposta de deliberação n.º 69/PC-PMR/2019**

“Considerando que:

A Associação New Vibrations apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 5164 de 15/05/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Centro Cultural e ocupação do espaço público, para a realização do evento “Ctx Metal Fest IV 2019”, no dia 26 de outubro de 2019.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização do Centro Cultural do Cartaxo e ocupação do espaço público ascende a 4.213,68 euros, conforme art.º 48.º e do nº 8 do art.º 5º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 4.213,68 euros, para a realização do evento "Ctx Metal Fest IV 2019", no dia 26 de outubro de 2019, à Associação Cultural New Vibrations.

Presidente da Câmara Municipal
Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Pedido de isenção do pagamento de taxa referente a exumação, apresentado por munícipe com carência económica. – Proposta de deliberação n.º 18/V-ET/2019

"Considerando que:

Foi o munícipe [REDACTED] notificado para efetuar o pagamento da fatura nº 003/121, no valor total de 112,25 €, referente uma taxa de exumação de um familiar.

Em requerimento de 12/04/2019 solicitou a isenção deste pagamento alegando dificuldades económicas.

De acordo com a al. d) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a câmara municipal pode autorizar a isenção do pagamento de taxas a munícipes que demonstrem comprovada insuficiência económica.

Após avaliação da DDES – Área da Ação Social e Saúde, constatou-se que o munícipe não auferir rendimentos e não tem família de suporte no Cartaxo. Atualmente vive com um apoio que recebe da parte de um grupo de amigos e das Conferências de S. Vicente de Paulo.

Constataram, ainda, os serviços municipais que o munícipe recebeu o Rendimento Social de Inserção, mas que este foi suspenso pelo facto de o munícipe ter recusado uma medida que integrava o seu contrato de inserção. Tal facto determinou a inibição do acesso ao RSI durante 24 meses.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Atualmente já foi o munícipe encaminhado para atendimento social da segurança social, de forma a ser avaliada a sua situação socioeconómica, para eventual atribuição de apoio económico.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, isentar o munícipe [REDACTED] do pagamento do valor 112,25€, referente à exumação de um familiar.

A Vereadora com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Condições de participação no Orçamento Participativo Escolar- ano letivo 2018/2019 – Proposta de deliberação n.º 66/PC-PMR/2019

"Considerando que:

Inspirado nos valores da democracia participativa inscritos na Constituição da República Portuguesa (CRP), designadamente, nos seus artigos 2.º, 48.º e 109.º, e baseada em múltiplas experiências já desenvolvidas com sucesso a nível nacional, o Município do Cartaxo pretende implementar o Orçamento Participativo Escolar como instrumento pedagógico da sua política de reforço da democracia participativa e de maior envolvimento dos cidadãos mais jovens na gestão municipal, em articulação com o corpo docente e os pais, de modo a garantir, no futuro, que cada vez mais cidadãos exerçam efetivamente o seu direito constitucional de participação ativa na vida política da autarquia.

Com o Orçamento Participativo Escolar pretende-se:

- a) Estimular a educação cívica, permitindo aos cidadãos mais jovens perante a complexidade dos problemas colocados à gestão municipal, desenvolver atitudes,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

competências e práticas de participação conducentes à integração das suas preocupações individuais no bem comum;

b) Incentivar junto da comunidade escolar a interação entre eleitos locais, técnicos municipais, cidadãos e sociedade civil em geral na procura das melhores soluções para as necessidades da sua escola, tendo em conta os recursos disponíveis;

c) Potenciar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável, aos alunos do 1º ciclo, delegando-lhes a decisão relativamente ao que fazer com uma pequena parte do orçamento do Município destinado à educação;

d) Implementar um projeto que permitirá antecipar a participação das crianças nas políticas de intervenção cívica implementando este programa nos primeiros anos de escolaridade, sendo que já existem a nível nacional outros programas desta natureza para o ensino básico (3º ciclos) e ensino secundário.

Sendo o Orçamento Participativo Escolar uma forma de promover junto dos alunos das escolas do 1º Ciclo da área do Município do Cartaxo o progressivo envolvimento e participação ativa na vida política da autarquia e tendo como base os valores da democracia participativa inscritos nos artigos 2º, 48º e 109º da Constituição da República Portuguesa, verifica-se a necessidade de estabelecer as normas de participação neste desafio.

Pretende-se, assim, definir as normas do processo de participação inerente à implementação Orçamento Participativo Escolar no Município do Cartaxo, assumindo o compromisso de, sucessivamente, as adequar às necessidades da governação do Município.

Considerando que:

Constituem atribuições do município a cultura, o património, a educação, o desporto, o ambiente, a solidariedade e o ensino, nos termos das alíneas d), e), f) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à câmara municipal, nos termos t), e u) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar a

2



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

divulgação do património cultural, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades.

Assim proponho que a câmara municipal, nos termos t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar as condições de participação no Orçamento Participativo Escolar.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro

“CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR

1º CICLO ANO LETIVO 2018/2019

NOTA JUSTIFICATIVA

Inspirada nos valores da democracia participativa inscritos na Constituição da República Portuguesa (CRP), designadamente, nos seus artigos 2.º, 48.º e 109.º, e baseada em múltiplas experiências já desenvolvidas com sucesso a nível nacional, a Câmara Municipal do Cartaxo adota pelas presentes normas, o Orçamento Participativo Escolar como instrumento pedagógico da sua política de reforço da democracia participativa e de maior envolvimento dos cidadãos mais jovens na gestão municipal, em articulação com o corpo docente e os pais, de modo a garantir, no futuro, que cada vez mais cidadãos exerçam efetivamente o seu direito constitucional de participação ativa na vida política da autarquia.

Pretende-se definir as normas do processo de participação inerente à implementação do Orçamento Participativo Escolar no Município do Cartaxo, assumindo o compromisso de, sucessivamente, as adequar às necessidades da governação do Município.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Democracia Participativa

2



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal do Cartaxo, inspirada nos valores da democracia participativa inscritos nos artigos 2º, 48º e 109º da Constituição da República Portuguesa, adota o Orçamento Participativo Escolar, como forma de promover junto dos alunos das Escolas do Concelho o progressivo envolvimento dos cidadãos mais jovens na gestão autárquica.

Artigo 2.º

Objetivos

Com o Orçamento Participativo Escolar pretende-se:

- a) Estimular a educação cívica, permitindo aos cidadãos mais jovens perante a complexidade dos problemas colocados à gestão municipal, desenvolver atitudes, competências e práticas de participação conducentes à integração das suas preocupações individuais no bem comum;*
- b) Incentivar junto da comunidade escolar a interação entre eleitos locais, técnicos municipais, cidadãos e sociedade civil em geral na procura das melhores soluções para as necessidades da sua escola, tendo em conta os recursos disponíveis;*
- c) Potenciar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável, aos alunos do 1º ciclo, delegando-lhes a decisão relativamente ao que fazer com uma pequena parte do orçamento do Município destinado à educação;*
- d) Implementar um projeto que permitirá antecipar a participação das crianças nas políticas de intervenção cívica implementando este programa nos primeiros anos de escolaridade, sendo que já existem a nível nacional outros programas desta natureza para o ensino básico (3º ciclos) e ensino secundário.*

Artigo 3º

Modelo

O Orçamento Participativo assenta num modelo de participação com duas vertentes, uma de cariz propositivo e outra de cariz deliberativo.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *A dimensão propositiva diz respeito ao período em que os alunos do ensino básico entendem participar de forma construtiva para o bem comum, mediante a elaboração e apresentação das suas propostas de execução, no âmbito do Orçamento Participativo;*
- b) *A dimensão deliberativa decorre da circunstância de serem os alunos a debater e a decidir, através de votação.*

Artigo 4º

Recursos orçamentais afetos ao Orçamento Participativo Escolar

- 1- *O valor total máximo a afetar é de 10000,00€.*
- 2- *Serão atribuídos 5000,00 € para cada agrupamento de escolas, destinados a financiar projetos de iniciativa escolar.*

Artigo 5º

Âmbito territorial

O Orçamento Participativo tem como âmbito todas as escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo e todas as escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével, que se demonstrem interessadas em participar com os seus projetos.

Artigo 6º

Âmbito dos projetos do Orçamento Participativo

- 1- *As propostas a apresentar no âmbito do Orçamento Participativo terão por objeto a execução de projetos de ações materiais ou imateriais, nomeadamente, investimentos, manutenções, programas ou atividades, destinadas à comunidade escolar, que se enquadrem nas atribuições municipais, nos domínios da Educação, Cultura, Solidariedade, Ambiente e Desporto.*
- 2- *As propostas do Orçamento Participativo são concebidas, elaboradas e apresentadas em cada escola do 1º ciclo do ensino básico, pelos alunos dos agrupamentos escolares concelhios - Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo e Agrupamento*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de Escolas D. Sancho I de Pontével, que se constituam promotores de um projeto, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 7.º

Menções obrigatórias

Os projetos executados no âmbito do Orçamento Participativo incluem obrigatoriamente a identificação dos seus responsáveis – alunos, professores e escola – bem como a menção ao programa de Orçamento Participativo Escolar.

Artigo 8.º

Condições de elegibilidade dos projetos

- 1- Os promotores de cada projeto, para que este seja elegível, terão de ser obrigatoriamente um grupo de alunos do 1º ciclo do ensino básico e um professor;*
- 2- Cada um dos promotores só poderá subscrever e apresentar uma única proposta;*
- 3- Os projetos deverão promover a rentabilização de recursos: constituam um material/recurso pedagógico que possa ser usado, no futuro, por todas as escolas e/ou em proveito da comunidade educativa.*
- 4- Serão consideradas inelegíveis propostas que:*
 - a) Não sejam exequíveis tecnicamente e/ou que ultrapassem o orçamento aprovado para o projeto;*
 - b) Beneficiem interesses privados em detrimento da comunidade escolar;*
 - c) Cujas intervenções técnicas não seja da competência municipal;*

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR

Artigo 9.º

Propostas

- 1- Para apreciação das propostas será constituída a Comissão Técnica do Orçamento Participativo, composta por elementos da direção dos agrupamentos escolares e elementos da Câmara Municipal do Cartaxo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2- As propostas deverão ser apresentadas por escrito, em formulário próprio sugerido pela autarquia e devem conter o nome do projeto, a autoria, a descrição específica com justificação, tendo em conta os critérios propostos e o orçamento discriminado.
- 3- Todas as propostas deverão ser enviadas para o correio eletrónico: ensino@cm-cartaxo.pt.

Artigo 10.º

Análise da viabilidade técnica das propostas:

- 1- A análise da viabilidade das propostas é efetuada pela Comissão Técnica, referida no artigo 9º.
- 2- Este grupo de trabalho vai apreciar a viabilidade técnica das propostas e selecionar aquelas elegíveis segundo os critérios de admissibilidade.
- 3- A equipa elabora justificação sintética na inelegibilidade das propostas e adapta as propostas selecionadas a projetos para votação.

Artigo 11.º

Divulgação e apresentação das propostas

- 1- Os projetos selecionados para votação serão apresentados a todas as turmas pela Comissão Técnica do Orçamento Participativo, para divulgação.
- 2- Posteriormente, os projetos são apresentados pelos seus autores em Assembleia Participativa e nesse mesmo dia proceder-se-á à votação.

Artigo 12.º

Votação

- 1- Serão eleitores os alunos do 1º ciclo dos agrupamentos de escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo e D. Sancho I de Pontével.
- 2- Universo eleitor de cada Agrupamento Escolar será definido pela Direção do respetivo Agrupamento, considerando um numero de eleitores igual por cada escola participante.
- 3- A votação decorre no final da Assembleia participativa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 4- Os eleitores utilizarão uma folha de voto, onde terão de selecionar 1 projeto, estando impedidos de votar o projeto da escola que frequentam.
- 5- Serão vencedores os projetos mais votados pelos alunos em cada agrupamento, no montante máximo de 5000,00 €.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13.º

Divulgação Pública

A divulgação pública do procedimento e da execução do Orçamento Participativo será efetuada de forma regular e permanente mediante a disponibilização pela Câmara Municipal de Cartaxo de toda a informação considerada relevante, nomeadamente no sítio eletrónico do Município e nas plataformas dos agrupamentos escolares.

Artigo 14.º

Casos Omissos

As dúvidas de interpretação ou omissões das presentes normas regulamentares que não sejam supridas pela legislação aplicável são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor após a sua aprovação em Reunião de Câmara.”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 76/2018 01 OEL. – Proposta de deliberação n.º 16/V-PN/2019

“Considerando que:

Foi apresentado pela empresa “RR & CR – CLÍNICA MÉDICA DO CARTAXO, LDA”, um pedido de licenciamento a que coube o registo de entrada n.º 11786, de 19/11/2018, relativo à alteração de uso de estabelecimento comercial – fração “A” (loja A), para estabelecimento destinado a serviços e alteração interior (compartimentação) da fração “B” (loja B), que incide sobre o prédio sito na Rua Dr. Manuel Correia Ramalho, “Edifício Verdi”, no Cartaxo, na freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1965/19960322 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4468 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;

Face ao teor da Informação N.º 4383 da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 14/05/2019, a operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação urbana torna inviável a criação dos lugares de estacionamento a prever, entende-se haver fundamento para a isenção parcial da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento na alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor, ou seja, quando “b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna” e assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com a alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor, isentar o cumprimento da dotação parcial de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa - alteração de uso de estabelecimento comercial – fração “A” (loja A) para estabelecimento destinado a serviços e alteração interior (compartimentação) da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

fração "B" (loja B) – de que a empresa arrendatária é "RR & CR – CLÍNICA MÉDICA DO CARTAXO, LDA".

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Proposta da 4.ª Alteração da Delimitação da REN do Município do Cartaxo – Proposta de deliberação n.º 17/V-PN/2019

"Considerando que:

Se verifica a necessidade de alterar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o Município do Cartaxo, em três áreas distintas;

Uma das áreas a alterar diz respeito a uma exploração pecuária localizada na Quinta das Freiras, freguesia de Vila Chã de Ourique, a qual tem como atividade complementar o comércio de equídeos, associado a atividades de equitação;

A atividade tem um pedido de Regularização Extraordinária de Atividades Económicas (RERAE) em nome de [REDACTED], existindo a intenção de alargar o âmbito daquelas atividades ao turismo em espaço rural, a implementar numa habitação existente no prédio;

Realizou-se, no dia 16 de outubro de 2016, a conferência decisória (ao abrigo do artigo 9.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual), com parecer favorável condicionado, tendo sido proferida a decisão de que a Câmara Municipal iria desencadear as ações tendentes à aprovação das alterações necessárias, nomeadamente do PDM do Cartaxo e da exclusão / alteração da REN sobre os prédios afetos à exploração pecuária em causa;

A 6.ª Alteração do PDM – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas – foi publicada na II série do Diário da República, n.º 31, através do Aviso n.º 2015/2018, de 13 de fevereiro, pelo que as desconformidades com este Instrumento de Gestão Territorial tornaram-



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

se regularizáveis;

Relativamente à desconformidade com o regime da REN, e após a realização da conferência decisória, na qual a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) não esteve presente, veio esta entidade emitir parecer alegando que “a regularização pretendida ao interferir com a tipologia de “Zonas Ameaçadas pelas Cheias” passa a ser uma ação interdita não passível de comunicação prévia e não aceitável a sua exclusão da carta de REN municipal”;

O início do procedimento de alteração da REN, consequência dos pareceres favoráveis condicionados à alteração/exclusão desta condicionante em sede de conferências decisórias para os pedidos de regularização enquadradas no RERAE (dando lugar ao procedimento previsto no artigo 13.º do RERAE), foi deliberado pela Câmara Municipal em 28/09/2017;

Tendo em conta o parecer emitido pela CCDRLVT ao pedido de regularização requerido em nome de [REDACTED], não foi esta área de pretensão incluída na proposta de alteração da carta da REN do Cartaxo, entretanto já publicada através do Aviso n.º 8257/2018, de 19 de junho, na II série do Diário da República n.º 116, inviabilizando assim a possibilidade de regularização da atividade, apesar de a mesma estar contemplada na 6.ª alteração do PDM;

Não tendo a CCDRLVT estado presente na conferência decisória, que a decisão proferida pela maioria das entidades presentes deveria ter sido cumprida, pelo que a área afeta à exploração pecuária deverá agora integrar uma nova proposta de alteração da carta da REN do Município do Cartaxo;

Outra das áreas a alterar diz respeito a uma Operadora de Gestão de Resíduos (OGR) localizada junto à Zona Industrial da Lapa, na União de Freguesias de Ereira e Lapa;

A atividade tem um pedido de Regularização Extraordinário de Atividades Económicas (RERAE) em nome de Floragarden – Projetos de Silvicultura e Jardinagem, Lda;

Apesar do uso compatível com o espaço onde se insere – Espaço Florestal - foi solicitado pedido de regularização uma vez que estava em desconformidade com o PDM no que respeita à dimensão mínima da parcela, índice máximo de construção e área de impermeabilização, sendo,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

também, a área afeta à instalação abrangida parcialmente por REN, no sistema de “Cabeceiras de Linhas de Água”;

Realizou-se a conferência decisória no dia 11 de janeiro de 2018, com parecer favorável condicionado ao cumprimento das condições constantes da respetiva ata, nomeadamente a necessidade de a Câmara Municipal desencadear o procedimento de alteração do PDM, assim como de alteração / exclusão da REN, caso não seja possível enquadrar a ação num procedimento de comunicação prévia nos termos previsto no regime jurídico da REN;

A 7.ª Alteração do PDM – RERAE II – a qual integrou a área afeta à instalação da OGR - foi publicada na II série do Diário da República, n.º 116, através do Aviso n.º 7265/2018, de 29 de maio, pelo que as desconformidades com este Instrumento de Gestão Territorial, tornaram-se regularizáveis;

No que diz respeito à Reserva Ecológica Nacional, a situação tem sido algo complexa, uma vez que têm existido divergências, entre o município e o requerente, relativamente à totalidade da área abrangida por aquela condicionante, pelo que não foi esta área de pretensão incluída na proposta de alteração da carta da REN do Cartaxo, entretanto já publicada através do Aviso n.º 8257/2018, de 19 de junho, na II série do Diário da República n.º 116;

Seria conveniente integrar a área da instalação numa nova proposta de alteração da carta da REN em vigor, por forma a corresponder às necessidades de ampliação da atividade, assim como ao parecer favorável, emitido pela CCDRLVT, à proposta de exclusão da área da REN, no âmbito da revisão do PDM.

A última área a necessitar de alteração diz respeito ao empreendimento “Em Campo – Animação Turística Unipessoal, Lda.”, localizado na Quinta da Broeira, na união de freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, sobre o qual recaiu o pedido para uma alteração / exclusão da REN, formulado pela respetiva proprietária, registado sob o n.º 7995, de 01/09/2017;

A empresa implementou e desenvolve na “Quinta da Broeira”, em Vale da Pinta, atividades de campos de férias e de eventos para crianças e adultos, tendo para tal, procedido à recuperação do edificado existente e à instalação de equipamentos e edifícios de apoio à atividade;

O processo de licenciamento n.º 242/2001, em nome da sócia gerente da empresa, foi objeto



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de pareceres negativos, por parte da CCDRLVT, relativamente à implantação das edificações em solos abrangidos pela REN;

A Assembleia Municipal atestou a importância do empreendimento e das atividades aí desenvolvidas através do Reconhecimento de Interesse Público Municipal, na sua sessão ordinária de 23 de fevereiro de 2017;

Na alteração da REN, deliberado o início do seu procedimento pela Câmara Municipal em 28/09/2017, foi integrada a área ocupada pela atividade em causa, embora tendo sido proposta uma exclusão parcial (36% da área total de REN), considerada a necessária para a regularização das edificações e equipamentos;

No âmbito do processo de alteração da REN realizou-se, a 7 de maio de 2018, a conferência de serviços, ao abrigo dos artigos 11.º e 16.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, para emissão de parecer pela CCDRLVT e Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - entidades com responsabilidades sobre a REN - à proposta de alteração apresentada;

Apesar do parecer favorável da CCDRLVT à exclusão da REN proposta na área onde se localiza a "Em Campo", a APA considerou não ser "... claro o valor a excluir de Áreas de Máxima Infiltração; nem se considera fundamentada a exclusão de áreas que não estão atualmente ocupadas. Preferencialmente, será de compatibilizar a proposta de ampliação com o Regime Jurídico da REN... considera-se que, de momento, a proposta de exclusão de solos das Áreas de Máxima Infiltração não é aceitável", tendo sugerido "o aprofundamento da fundamentação, eventualmente através de estudo prévio da proposta de ampliação, de modo a que a área a excluir reporte apenas às áreas impermeabilizadas / a construir e seja claro a identificação do valor que diz respeito a cada tipologia";

Será conveniente integrar esta área numa nova proposta de alteração da carta da REN em vigor, desde que cumpridas as orientações constantes do parecer emitido pela APA;

O teor da informação n.º 4582 de 21/05/2019 (em anexo)

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere determinar o início da proposta da 4.ª alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município do Cartaxo, de acordo com o disposto nos artigos 10.º, 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sua redação atual.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Pagamentos efetuados entre 10/05/2019 e 23/05/2019.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de dez a vinte e três de maio a nove de maio de dois mil e dezanove, no montante de seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e oito centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/05/2019.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis euros e noventa e seis centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Posição dos Compromissos entre 10/05/2019 e 23/05/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Modificação Orçamental n.º 10/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 09/2019.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. Intervenção do Público

1 - [REDACTED]

Referiu que, em frente à saída do hipermercado “Continente”, está um traço contínuo que impede que os veículos atravessem a estrada para entrarem na Rua do Prioste, ficando os condutores obrigados a percorrerem cerca de 1 km, dado que têm que conduzir até à rotunda para fazerem inversão do sentido de marcha e, por fim entrarem na rua em causa. Neste sentido, questionou a razão pela qual colocaram o traço contínuo e, tendo em conta que estão a ser pintadas as marcações rodoviárias, sugeriu que fosse colocado um traço descontinuo no local referenciado.

Presidente

Disse que o assunto já foi discutido pela comissão de trânsito e que, por questões de segurança, a PSP aconselhou que o referido traço passasse a contínuo. Contudo, o assunto irá ser reapreciado em comissão de trânsito, tendo em conta que já existem vários pedidos no mesmo sentido que o aqui apresentado pelo munícipe.

Informou, ainda, que o Município já negociou o terreno com o Continente para, no futuro, construir uma rotunda no local em questão. Revelou que o Município está a trabalhar num projeto que vai ligar o Cartaxo (rotunda do Lidl) ao Largo do Gil, em Vila Chã de Ourique, por ciclovia e via pedonal.

2 - [REDACTED]

Contou que no mês de abril do ano de 2009, o jornal “O Povo do Cartaxo”, publicou que Pontével ia ter uma entrada requalificada. Neste sentido, questionou se o executivo da Câmara, o Presidente da Junta e a Assembleia de Freguesia têm conhecimento deste anúncio.

Presidente

Disse que o Município tem o projeto, no entanto este não foi deliberado em reunião de Câmara nem chegou a constar do orçamento do Município. Disse, ainda, que o projeto foi remetido para a junta de freguesia de Pontével.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Reparou que um calceteiro andava a tapar os buracos nas calçadas. Questionou se a Avenida João de Deus tinha sido contemplada.

Presidente

Informou que o calceteiro foi contrato pela Cartágua para repor calçada nos locais em que a concessionária interveio.

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Referiu que também houve um funcionário da junta, que não é calceteiro, mas que reparou algumas zonas.

Referiu, ainda que na Avenida João de Deus há uma vedação com arbusto que invadiu a via pública.

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Vai procurar resolver a questão junto da proprietária.

3

Soube que existe um movimento para impedir que os veículos de grande porte passem pelo centro de Pontével. Referiu, ainda, que a circulação destes veículos pode pôr em risco os edifícios mais antigos, pois quando passam as paredes tremem.

Contou que, em 1978, o Presidente da Junta de Pontével, da altura, [REDACTED] oficiou à C.M.C. para interceder junto do IPAR no sentido desta entidade classificar a ponte romana. Contudo, o IPAR transmitiu que a ponte seria do século XII ou do século XIII. Entretanto o IPAR solicitou mais elementos, mas nunca mais soube de nada.

Contou que em 30/06/2009, o membro da Assembleia Municipal do Cartaxo, [REDACTED], pediu a classificação da Capela da Senhora do Desterro, como monumento de interesse municipal. À data foi, ainda, acrescentado pelo membro da Assembleia Municipal, [REDACTED]

4



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

um pedido de classificação para as escolas antigas. Questionou sobre qual o ponto de situação destas matérias.

Presidente

Quanto à primeira questão, informou que têm sido realizadas tentativas de reunir com o Município da Azambuja, sem sucesso.

Quando às questões do património, comprometeu-se a verificar a situação junto da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística e da área da Cultura.

4 - (Coletividade Centro Cultural e Recreativo Amendoeirense)

Contou que lhe tinham transmitido que, em princípio, a presente reunião descentralizada seria realizada no Centro Cultural e Recreativo Amendoeirense e por isso, transmitiu a muitas pessoas esta informação, tendo algumas demonstrado interesse em intervir na reunião. Portanto, ficou surpreendido por terem mudado o local da reunião.

Referiu que a estrada dos Casais da Amendoeira está em mau estado (piso e bermas) após a intervenção da Cartágua.

Presidente

Quanto à primeira questão, explicou que existiu a possibilidade da reunião de Câmara ocorrer em diversas coletividades, contudo acabou por se optar pelo GDP. No futuro, se houver uma reunião descentralizada nos Casais da Amendoeira, esta poderá acontecer na coletividade representada pelo município.

Quanto à segunda questão disse que, do ponto de vista financeiro existem muitas dificuldades em fazer face às necessidades. Referiu que, no mandato passado, o executivo elaborou um regulamento de utilização das vias, que obriga as entidades como a Cartágua, EDP, Vodafone, Altis e Tagusgás a repararam as vias após intervenção. Neste sentido, informou que está a ser realizado um levantamento de tudo o que foi incumprido de modo a notificar as entidades para que estas dêem cumprimento ao regulamento.

4



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Disse que falou com o munícipe em relação à coletividade que representa (Centro Cultural e Recreativo Amendoeirense), assim como com a União Penedense, para saber se tinham disponibilidade para receber o executivo municipal no âmbito da realização de uma reunião descentralizada, mas nunca deu a certeza de que seria ali que esta ocorreria.

Em relação às valetas disse que a situação mais crítica é a da Rua das Amendoeiras junto à rua dos agricultores. Trata-se de uma zona muito difícil pois não tem passeios e há sempre estacionamento de pesados nos dois sentidos. Referiu, ainda, que na rua das Amendoeiras existem pelo menos em três sítios onde os munícipes depositam sobranços. Já transmitiu aos munícipes que esta situação não pode continuar a acontecer até porque as pessoas também têm terreno e podem queimar e fazer compostagem.

5 -

Disse que vive nos Casais da Amendoeira e considera que esta localidade está esquecida e desprezada. Neste sentido, convidou o executivo a acompanhá-lo numa visita aos Casais da Amendoeira para conhecerem os problemas da terra.

Referiu que os cidadãos pagam os seus impostos e têm que ter alguma qualidade de vida e, no caso dos Casais da Amendoeira, esta questão não se verifica. As pessoas começam a dispersar e vão para as vilas e cidades.

Referiu que pessoas quando se deslocam têm de ir pela estrada porque as bermas estão cheias de ervas e os condutores, por vezes, até param os carros porque correm o risco de atropelar alguém. Solicitou que este problema fosse resolvido.

Contou que nos Casais da Amendoeira não existem passeios e as pessoas tem de caminhar pela estrada o que se torna complicado, nomeadamente para as pessoas com mobilidade reduzida e idosos.

Quanto aos transportes públicos nos Casais da Amendoeira, referiu que existem apenas dois horários, um de manhã e outro de noite. Só na altura da escola é que existe mais horários. Questionou se é possível falar com a Rodoviária do Tejo para resolver esta situação.

\$



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Questionou, ainda, se é possível o TUC passar pelos Casais Penedos e Casais da Amendoeira para que as pessoas mais idosas se possam deslocar.

Contou que os munícipes que vivem na zona de Monte Corvo não têm saneamento básico e gastam muito dinheiro para despejarem a fossa. As pessoas que ganham 400,00 € de reforma não têm possibilidades de pagarem este serviço. Neste sentido, questionou se há alguma possibilidade de suavizar esta despesa.

Em relação água, disse que esta não tem pressão para o esquentador ligar. Era importante o Município conversar com a Cartágua para tentar resolver esta situação.

Referiu que os ex-combatentes dos Casais Penedos foram homenageados com a atribuição dos seus nomes a algumas ruas, mas existe um ex-combatente que não tem uma rua com o seu nome. Neste sentido, sugeriu que fosse atribuído o nome do ex-combatente à rua onde o pai deste tinha um pinhal (junto aos depósitos da água que têm as bombas que levam a água para o monte do Pinheiro).

Em nome de alguns munícipes que têm empresas nos Casais Penedos, solicitou ao Sr. Presidente para ver se consegue, *junto a quem de direito*, um cesso da variante aos Casais Penedos, pois faz muita falta.

Referiu, ainda, que era importante que fosse construído um acesso para os Casais Luíses, pois faz muita falta, nomeadamente às empresas.

Sugeriu que o Município fizesse uma homenagem às pessoas que contribuíram para o desenvolvimento destas terras.

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Observou que os Casais da Amendoeira não estão esquecidos nem abandonados, contudo não estão como todos gostariam por vários motivos que têm sido espelhados.

Salientou que, a questão do PDM que foi feito há cerca de 20 anos para simplificar a vida dos privados, das micro e pequenas empresas, acabou por complicar a vida a todos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Confirmou a questão das ervas nas bermas das estradas, que cresceram nas últimas três semanas devido às condições atmosféricas, contudo a Junta de Freguesia de Pontével não tem, nem pessoal nem equipamentos, para limpar as mesmas. Por isso, na última reunião do executivo solicitou o trator com o corta mato. Em termos de orçamento, a junta de freguesia também não tem hipótese, porque só recebe 60 mil euros do FFF e as receitas e despesas mensais são cerca de 13 mil euros cada, ou seja, a junta de freguesia anda sempre na “corda bamba”.

Em relação ao saneamento, disse que a Junta de Freguesia já tinha pedido a intervenção de saneamento básico para a zona de Monte Corvo e voltou a pedir quando foi a questão dos Casais Penedos, contudo a Cartágua diz que é um grande investimento e que não é viável.

Em relação à pressão da água, lembrou que quando o abastecimento da água foi realizado nos Casais da Amendoeira as casas eram todas térreas. Referiu, ainda, que o depósito da água foi construído no ponto mais alto do concelho (San Sanchez), contudo devia ter sido feito mais um anel para a água ter mais pressão. Ainda assim, a Cartágua podia dar mais pressão à água, mas os canos que foram colocados na altura, não aguentam, pois podem arrebentar.

Em relação à questão dos ex-combatentes, disse ao munícipe para apresentar uma proposta.

Quanto às acessibilidades, referiu que a E.N. 365-2 passa pela freguesia e vai ligar a Aveiras de Cima e, por isso, os veículos pesados não passam dentro da localidade. Na altura que se fez a variante, pensou que iam fazer nos Casais Luíses uma rotunda e uma ligação à variante, contudo construíram uma ponte.

Concorda com a importância de homenagear os cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento destas terras, pois foi graças ao movimento de 1976 que os Casais da Amendoeira têm energia elétrica. Lembrou, ainda, que em 1975 nasceu o Centro Cultural Recreativo Amendoeirense graças ao trabalho do povo da comunidade dos Casais da Amendoeira, que abriu os cabocos à picareta e levantou esta coletividade, sem apoio da autarquia.

Em relação aos transportes públicos, disse que já solicitou para que o TUC fizesse o percurso pelas freguesias, pelo menos uma vez por semana.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Agradeceu as sugestões do município.

De seguida retribuiu o convite do município, para visitar os Casais da Amendoeira, com um convite ao município para visitar todo o concelho. Deste modo, poderá ver que o retrato negro que traçou dos Casais da Amendoeira tem que ser visto no quadro de um concelho que passa por enormes dificuldades e por muitos problemas.

Disse que o diálogo com o Sr. [REDACTED] é fácil, porque o município esteve por dentro da “máquina” de gestão do Município dado que fez parte do gabinete da presidência (mandato do Dr. [REDACTED]). Portanto, o município conhece bem os problemas e as dificuldades que o município tem e como a questão da disponibilidade financeira condiciona a gestão do mesmo.

Referiu que mais de 90% das necessidades mais urgentes que o Município tem estão medidos e orçamentados, contudo dada a falta recursos financeiros o executivo tem de fazer escolhas, não podendo fazer face a todas as necessidades.

Salientou que, antes da Lei dos compromissos os municípios não tinham limite de endividamento e, este facto foi um dos motivos que levou o Município do Cartaxo à atual situação.

Em relação aos transportes, disse que o Cartaxo não pode ter o mesmo nível de transportes públicos que uma grande cidade, como Lisboa. O Município não tem capacidade financeira para financiar o prejuízo do privado de modo a que haja transporte público, contudo no sentido de procurar soluções para resolver esta questão, já reuniu, diversas vezes, com a Rodoviária do Tejo.

Referiu que, atualmente, tendo em conta que há uma Lei que ajuda à disciplina orçamental, o Município não vai poder ter em cada freguesia determinados equipamentos, como um centro cultural, piscinas ou um estádio municipal com pista. Assim, a única forma de caminharmos para a igualdade no acesso de cada cidadão, independente do sítio onde viva, é a questão da mobilidade. O Município tem que assegurar a questão da mobilidade para que qualquer município que pague os seus impostos e que também pagou os equipamentos referidos, possa aceder aos mesmos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao nível da CIMLT estas questões são abordadas e já se conseguiu um acordo interessante, mesmo para os transportes rodoviários que vão ter 35% de desconto, mas não chega para resolver o problema.

Em relação à questão dos Casais da Amendoeira, está convencido que se vão encontrar soluções, mas estas vão custar dinheiro, assim como a questão da ampliação da rede de saneamento.

Entende a importância dos PDMs que definem perímetros, porque na sua opinião não se pode querer fazer uma casa no meio do nada e querer que sejam os contribuintes a pagarem os quilómetros da rede de água e de saneamento e, ainda, a estrada alcatroada. É óbvio que todos têm direito a água e a saneamento, mas esta questão tem um preço para a sociedade e por isso é que existe o PDM.

Referiu que as questões apresentadas pelo município são todas importantes e interessantes, mas não é por desconhecimento ou por falta de vontade que não são resolvidas.

Disse, ainda, que o executivo está aberto às propostas sugeridas, nomeadamente em relação aos nomes das ruas e homenagens.

Salientou que os Casais da Amendoeira não é um lugar esquecido, pois está a ser efetuada a rede de saneamento básico e a ligação a uma ETAR que já deveria ter sido realizada há cerca de 50 anos. Esta localidade tem uma escola em boas condições que está entregue a uma associação e tem uma coletividade que está a ser dinamizada para se tornar um espaço de encontro. Sabe que esta localidade está a perder população, mas o recuo demográfico está a ser sentido por todo o lado, com a exceção das áreas metropolitanas. Apesar de tudo, o Cartaxo é um dos concelhos que está a perder menos população, devido à proximidade de Lisboa.

Salientou que as empresas do concelho têm necessidade de postos de trabalho, contudo existem firmas com máquinas paradas porque não conseguem contratar trabalhadores para laborarem com estas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6 -

Contou que submeteu um projeto para construção de um telheiro em 2017, contudo ao fim de um ano e dois meses foi informada que não podia construir o telheiro, por não ter as medidas estabelecidas pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Neste sentido, questionou se não há solução para esta situação.

Presidente

Na sua opinião, a nova legislação sobre a defesa da floresta deveria ser revista. Por causa da tragédia de 2017, o país entrou em alarmismo e foi criada uma legislação com um conjunto de aberrações. Os municípios também tiveram responsabilidade e agora estão a ser confrontados com questões idênticas à da munícipe.

Vereador Pedro Nobre

Referiu que as propostas que estão fora do aglomerado urbano têm de ser analisadas pela Comissão Municipal da Defesa das Florestas. Lembrou que reuniu uma vez com esta comissão para analisar um processo e, nesta reunião, surgiu uma “janela de oportunidade” que ainda está a ser analisada pelos juristas o Município. Neste sentido, disse que ia tentar perceber se para casos de habitações fora do aglomerado urbano há possibilidade de uma hipotética equivalência de aglomerado nível I ou aglomerado rural nível I e, desta forma dispensar a análise da Comissão Municipal da Defesa das Florestas.

7 -

Contou que levou um arquiteto junto da casa da D. e este questionou por que razão se ia fazer um pedido ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas se aquela zona não é floresta. Referiu que o problema principal é de raiz, ou seja, o PDM que foi feito há 20 anos tem muitos erros e era importante corrigir o mesmo e adaptá-lo à nova realidade. Disse, ainda, que a Comissão Municipal da Defesa das Florestas devia ir aos locais para analisarem caso a caso.

Lamentou a demora na análise dos processos de legalização, pela pelo Município, a qual penaliza os munícipes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Observou que o Município, ao atualizar estas situações vai receber mais IMI. Concluiu o tema afirmando que existem pessoas que deixam de investir no concelho por causa da burocracia.

Em relação à beneficiação de ruas, destacou o percurso da Rua do Capelo até à Rua Luís Duarte que está orçamentada há alguns anos, contudo nunca mais é reparada. Referiu, ainda, a Rua da República e a Rua do Moinho.

Por fim, solicitou mais apoio relativamente ao comércio local e, ainda, a pintura da antiga escola EB 2+3 de Pontével.

Presidente

Referiu que a reunião com os empresários, realizada na semana passada, na qual estiveram presentes os técnicos da DPAU, foi muito importante para desmitificar muitas coisas, nomeadamente o que estava mal nos serviços. Contou que o Presidente da Junta de Freguesia de Pontével também esteve presente na reunião em causa e por isso pode testemunhar que as críticas à área do urbanismo foram mínimas.

Considera que esta reunião de trabalho foi muito importante porque encontraram soluções, contudo poucas passavam pela área do urbanismo. Sabe que o urbanismo tem os seus problemas e estes foram identificados em conjunto em reuniões de trabalho com muitas empresas e, por isso, já foi alterado o mapa de pessoal para reforçar esta divisão com mais um arquiteto e com mais um técnico administrativo. Está, ainda, em curso:

- ✓ O processo de materialização que vai ajudar na questão da transparência, tendo em conta que qualquer investidor ou cidadão pode consultar o ponto de situação do seu processo através da internet;
- ✓ Está a ser realizado o manual de boas práticas com a informação compilada de todas as operações urbanísticas, para ser consultado na internet;
- ✓ A revisão o sistema de avaliação, onde vai haver um folheto específico para a área do urbanismo, no sentido de as pessoas avaliarem melhor e de forma mais detalhada o tipo de atendimento que tiveram;
- ✓ Projeto para a modernização dos serviços em balcão único com outras condições.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Explicou que existe um conjunto de medidas em curso pensadas e estruturadas que estão em fase de implementação, mas que o grande problema é mesmo o das legalizações. Contou que, desde que um projeto entra no Município, sofre constantes alterações e, na sua opinião, tem havido demasiada benevolência. Provavelmente o Município tem que começar a penalizar quem não cumpre, pois não é justo que as pessoas que cumprem estejam à espera que o Município encontre soluções para aqueles que sistematicamente falham.

Referiu, ainda, que o sector da fiscalização também necessita de ser reforçado, para que as situações se detetem enquanto as obras estão a ser executadas.

Quanto ao processo de revisão de PDM do concelho do Cartaxo lembrou que já forma feitas rondas por investidores, rondas de revisão de PDM nas freguesias e publicidades abertas a toda a população e aos investidores. Na sua opinião, o Município está a adotar a metodologia correta, só falta resolver a questão da reserva ecológica.

Quanto às requalificações da freguesia de Pontével destacou a requalificação do pavilhão desportivo de Pontével e a obra do centro escolar. Transmitiu que o antigo edifício da escola também irá ser pintado.

8

Contou que esteve presente, da parte da manhã, no seminário da CILMT sobre a mobilidade e informou que não foi aprovada na Assembleia Municipal uma petição sobre transportes, cuja a ideia é recolher as opiniões e as necessidades do Município e das populações e, ainda, ajudar na elaboração de um mapa.

Referiu que, para além, da revolução que está a ser feita na mobilidade em relação aos preços dos passes também estão a ser tratados os trajetos que vão a concurso para os operadores concorrerem a este projeto. Neste sentido, apelou para que em sede de Assembleia Municipal a comissão de transportes possa reunir com os presidentes de junta e auscultar as necessidades das populações na sua mobilidade.

Referiu que mais de 70% da mobilidade são transportes privados com uma taxa de ocupação de 1,25 % por viatura, ou seja, se os munícipes não tiverem carro para se deslocarem não existe mais nada. A taxa de transportes coletivos da região é de 2,5 % a 4,5%. É urgente tratar



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

esta questão para levar o transporte às pessoas. Caso esta questão não seja resolvida, pensa que o TUC poderia ser uma solução.

9

Referiu que a questão dos transportes já tem cerca de 50 anos, contudo é uma realidade. No percurso de Aveiras de Cima para o Cartaxo, passa um autocarro às 8:00 h e às 9:00 h da manhã e no trajeto do Cartaxo para Aveiras de Cima passa um autocarro às 14:00 h e outro às 19:00 h. Na sua opinião, poderia ser efetuada uma otimização dos transportes e deste modo poderiam passar por outros locais.

Presidente

Explicou que a questão dos transportes tem a ver com os horários escolares, porque a Rodoviária estuda os percursos para os alunos chegarem a horas às aulas.

Disse que não se estava a referir ao autocarro escolar, mas sim àquele que passa todos os dias, nomeadamente aos sábados e domingos.

Presidente

Informou que o autocarro é o mesmo.

Sobre a questão do ordenamento do território e da floresta, disse que era bom que a Secretária de Estado do Ordenamento do Território tivesse conhecimento que a nossa zona não é uma área de floresta, mas uma zona agrícola abandonada.

Presidente

Agradeceu aos munícipes todas as intervenções.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 00 horas e 05 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre